

Diário Oficial da União

07.05.2021



Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 507, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, no art. 7º, no art. 47, inciso II, no art. 48 e no art. 65, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, nos arts. 54 e 55, do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, e o que consta no Processo nº 48390.000025/2019-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar por cento e vinte dias o prazo mencionado no art. 1º, § 2º, da Portaria nº 334/GM/MME, de 8 de setembro de 2020, contado a partir de 7 de abril de 2021, para que seja apresentada manifestação conclusiva para subsidiar decisão a ser tomada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 446/GM/MME, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 637, DE 5 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000807/2021-71. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XXII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037633-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.429, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 638, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000815/2021-17. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037549-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.612, de 19 de fevereiro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 639, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000806/2021-26. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XXIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037634-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.430, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 640, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000819/2021-03. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037403-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.029, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 641, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000811/2021-39. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XVII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037628-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.424, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 642, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000821/2021-74. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037404-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.030, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 643, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000820/2021-20. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037390-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.031, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 644, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000818/2021-51. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037548-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.611, de 19 de fevereiro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 645, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000817/2021-14. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037405-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.032, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 646, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000816/2021-61. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037626-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.422, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 647, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000814/2021-72. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XVI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037627-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.423, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 648, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000813/2021-28. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de



energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XVIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037629-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.425, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 649, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000810/2021-94. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XIX, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037630-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.426, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 650, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000812/2021-83. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XX, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037631-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.427, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 651, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000808/2021-15. Interessada: Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada AC XXI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.037632-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.428, de 10 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 652, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000913/2021-54. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do 48º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 009/2000, de 02 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repenec>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.918, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: nº 48500.001153/2020-11, 48500.001154/2020-66, 48500.001155/2020-19, 48500.001157/2020-08, 48500.001159/2020-99, 48500.001160/2020-13 e 48500.001161/2020-68. Interessadas: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., e Cemig Geração e Transmissão S.A. Objeto: Autoriza as interessadas a implantar as melhorias em instalações de transmissão e estabelece os correspondentes valores da parcela adicional de Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 932, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Altera o art. 126 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010 e o art. 7º da Resolução Normativa nº 928, de 26 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 117/GM do Ministério de Minas e Energia, de 18 de março de 2020; na Portaria nº 335 do Ministério da Cidadania, de 20 de março de 2020; na Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020; na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, e o que consta do Processo nº 48500.001841/2020-81, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 928, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

Parágrafo Único. As compensações não realizadas em decorrência deste artigo devem ser creditadas nas faturas dos consumidores emitidas até 31 de dezembro de 2021, com a atualização monetária calculada com base na variação do IPCA, observadas as disposições para os casos enquadrados nos itens 2.7.5 da Seção 8.1 e 5.11.3 da Seção 8.2, ambos do Módulo 8 do PRODIST." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 126 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou Fatura emitida pela distribuidora, sem prejuízo da legislação vigente, faculta-se a cobrança de multa, atualização monetária com base na variação do IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die.

....." (NR)

Art. 3º A aplicação da alteração disposta no art. 2º deve ser realizada para as faturas emitidas a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.276, DE 6 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.002304/2014-19. Interessado: Energisa Geração Central Solar Coremas S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Coremas, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PB.052128-0.01, com 30.800 kW de Potência Instalada, localizada no município de Coremas, estado da Paraíba, em favor da empresa Energisa Geração Central Solar Coremas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.715/0001-80. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.280, DE 6 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.005560/2020-06. Interessado: Ortega e Navarro Participações Ltda. Decisão: (i) Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Jataí, estado de Goiás, e (ii) Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 109, de 18 de janeiro de 2021, a fim de registrar a alteração das coordenadas geográficas latitude e longitude; do município e estado de localização, de Lassance/Minas Gerais, para Jataí/Goiás; e da razão social da empresa titular dos DRO das UVFs indicadas no Anexo II deste Despacho, de Solmax Projetos Ltda., para Ortega e Navarro Participações Ltda. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.278, DE 6 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001128/2019-02, decide liberar a unidade geradora UG5, de 5.100 kW de capacidade instalada, da EOL Serra da Babilônia C, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.040609-0.01, localizada no Município de Morro do Chapéu, no Estado da Bahia, de titularidade da Eólica SDB C S.A., para início da operação em teste a partir de 7 de maio de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.285, DE 6 DE MAIO DE 2021

Processo: 48500.007732/2007-09. Interessados: Agentes de Distribuição de Energia Elétrica do Sistema Interligado Nacional, Eletrobras e Consumidores. Decisão: informar que: (i) o saldo da Conta de Comercialização da Energia Elétrica de Itaipu em 2020 foi positivo em R\$ 978.000.890,10 (novecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa reais e dez centavos); (ii) o Decreto nº 10.665, de 2021, autorizou a ANEEL a diferir os pagamentos das distribuidoras de energia elétrica à Eletrobras, provenientes do repasse da potência contratada de Itaipu, desde que requeridos pelas distribuidoras com correspondente diferimento de repasse tarifário e limitado ao saldo da conta de Comercialização de Energia Elétrica de Itaipu; e (iii) não haverá o rateio e o crédito do bônus de Itaipu nas faturas de energia elétrica dos consumidores em 2021 em função da utilização do saldo conta de Comercialização de Energia Elétrica de Itaipu nos termos do Decreto nº 10.665, de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.275, DE 6 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005595/2020-37, decide: (i) dar provimento à reclamação interposta pela BND Supermercados Ltda.; (ii) determinar à Enel Distribuição Goiás cancelar a cobrança de recuperação de consumo em decorrência de suposta irregularidade referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI 213260; (iii) determinar à Enel Distribuição Goiás, caso o consumidor já tenha pago, total ou parcialmente, valores referentes à cobrança de recuperação de consumo em decorrência de suposta irregularidade referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI 213260, devolver os valores pagos, nos termos do art. 113 da REN nº 414/2010; (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (v) encaminhar o presente caso à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, para a avaliação das providências julgadas cabíveis.

ANDRÉ RUELLI



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.172, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº: 48500.003745/2016-91. Interessados Rio Grande Energia S/A (RGE Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A). Decisão: (i)) retificar o investimento referente ao Projeto de Eficiência Energética, código PE-0397-0001/2008, aprovado no Anexo I da Nota Técnica 036/2016-SPE/ANEEL, de R\$ 1.352.888,32 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ R\$ 676.444,16 (Seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente
Substituto

DESPACHO Nº 1.186, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº: 48500.003745/2016-91. Interessados Rio Grande Energia S/A (RGE Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A). Decisão: (i) retificar o investimento referente ao Projeto de Eficiência Energética, código PE-0397-0003/2008, aprovado no Anexo I da Nota Técnica 036/2016-SPE/ANEEL, de R\$ 2.846.666,94 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.423.333,47 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 42/2021

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito Auto de Infração(608)
003.156/1936-CARBONÍFERA BELLUNO LTDA- AI Nº029CRI/2019

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 94/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
850.764/2016-SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº9358/2021/DIREM-PA/ANM
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
850.743/2011-VALE S.A.
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
851.028/2020-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DA SERRA DA BORDA-
OF. Nº9362/2021/DIREM-PA/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
851.284/2020-FLOREST VALE AGROINDUSTRIAL IMP & EXP LTDA EPP-OF.
Nº6482/2021/DIREM-PA/ANM
851.285/2020-FLOREST VALE AGROINDUSTRIAL IMP & EXP LTDA EPP-OF.
Nº6480/2021/DIREM-PA/ANM
851.288/2020-FLOREST VALE AGROINDUSTRIAL IMP & EXP LTDA EPP-OF.
Nº6477/2021/DIREM-PA/ANM
850.920/2020-A S BENTES ENGENHARIA EIRELI-OF. Nº11877/2021/DIREM-
PA/ANM
850.838/2019-MINERAÇÃO VALE DAS ANDORINHAS LTDA EPP-OF.
Nº11876/2021/DIREM-PA/ANM
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
850.654/2019-MARCUS VINICIUS GUIMARAES DA SILVA

ROMULO CASTRO FIGUEIREDO
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

DESPACHO
Relação nº 43/2021

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
848.735/2010-ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. - Publicado DOU de
30/08/2017, Relação nº 122/2017, Seção 1, pág. 54- Onde se lê: "848.735/2010-Ical
Indústria de Calcinação Ltda. - Calcário..."; Leia-se: "848.735/2010-Ical Indústria de
Calcinação Ltda.- Área de 997,26 ha para 674,42 ha- Calcário-Município Governador Dix-
Sept Rosado-Estado do Rio Grande do Norte...";

MARCOS ANTONIO CABRAL CARNEIRO LEAO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 15/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou
interposição de recurso: 30 dias(644)
844.130/2012-CERAMICA AMORIM EIRELI - AI Nº44/2019
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.014/2021-CIPEL CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS
LTDA EPP-OF. Nº13648/2021/GER-AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 144/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar, parcelar ou apresentar defesa do débito (Taxa Anual por Hectare - TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Atr+construtora Ltda - 831373/11 - Not.186/2021 - R\$ 8.787,82, 831370/11 -
Not.188/2021 - R\$ 8.784,53, 831371/11 - Not.190/2021 - R\$ 8.784,48, 831375/11 -
Not.191/2021 - R\$ 8.731,21, 831380/11 - Not.193/2021 - R\$ 8.747,24, 831381/11 -
Not.195/2021 - R\$ 7.904,83, 831382/11 - Not.197/2021 - R\$ 8.802,28, 831385/11 -
Not.199/2021 - R\$ 7.840,11, 831387/11 - Not.201/2021 - R\$ 8.562,78, 831378/11 -
Not.203/2021 - R\$ 8.798,58, 831400/11 - Not.205/2021 - R\$ 8.731,50, 831401/11 -
Not.207/2021 - R\$ 8.708,15, 831407/11 - Not.209/2021 - R\$ 8.747,81, 831388/11 -
Not.211/2021 - R\$ 8.904,39, 831389/11 - Not.213/2021 - R\$ 8.700,31, 831391/11 -
Not.215/2021 - R\$ 8.808,52, 831390/11 - Not.217/2021 - R\$ 8.897,87, 831393/11 -
Not.219/2021 - R\$ 7.424,04, 831395/11 - Not.221/2021 - R\$ 7.810,27, 831397/11 -
Not.223/2021 - R\$ 8.745,86, 831398/11 - Not.225/2021 - R\$ 8.854,07, 831399/11 -
Not.227/2021 - R\$ 7.886,03, 831379/11 - Not.229/2021 - R\$ 8.798,54, 831403/11 -
Not.231/2021 - R\$ 7.537,00, 831405/11 - Not.233/2021 - R\$ 8.789,16, 831409/11 -
Not.235/2021 - R\$ 8.829,01, 831411/11 - Not.237/2021 - R\$ 8.822,45, 831413/11 -
Not.239/2021 - R\$ 8.885,89, 831415/11 - Not.241/2021 - R\$ 6.286,32, 831419/11 -
Not.243/2021 - R\$ 8.763,78, 831421/11 - Not.246/2021 - R\$ 7.556,85, 831423/11 -
Not.249/2021 - R\$ 8.687,45, 831425/11 - Not.251/2021 - R\$ 8.833,38, 831429/11 -
Not.253/2021 - R\$ 8.619,16

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

ALVARÁ Nº 3.111, DE 6 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de
novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência
delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227,
de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o
seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48054.830495/2021-38-P-TEC AGRO MINERACAO SPE LTDA. (Documento SEI:
2480352)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.112, DE 6 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de
novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência
delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227,
de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o
seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48054.830498/2021-71-João Paulo dos Reis (Documento SEI: 2480353)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.113, DE 6 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de
novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência
delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227,
de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o
seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48081.844022/2021-91-ALIE TE DE OLIVEIRA CARDOSO (Documento SEI:
2480362)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.114, DE 6 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de
novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência
delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227,
de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o
seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 1 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (321)
48077.803058/2021-83-DIEGO PATRIC CASTRO DE SOUZA (Documento SEI:
2480363)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.115, DE 6 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de
novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência
delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227,
de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o
seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48062.870361/2021-51-MINERACAO CASCAVEL EIRELI (Documento SEI:
2480398)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.116, DE 6 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS
MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria
nº612/SGP, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de
novembro de 2020 no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020
e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de
1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará
de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.870359/2021-81-geraldo dorneles junior (Documento SEI:
2480395)

JOTÁVIO BORGES GOMES

